EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA Xª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XXXXXX/RJ

# Processo XXXXXXXXXXXXX

**XXXXXXXXXXXXXX**, representado por seu advogado infra-assinado, nos autos da Ação XXXXXXXXXXXXX, que move em face de **XXXXXXXXXXX**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 883, do Código de Processo Civil, **indicar o Leiloeiro Oficial** **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO,** matriculado na Jucerja sob o nº: 242 (CPF: 368.994.868-14), para realizar a Hasta Pública do bem avaliado às fls.\_\_, de acordo com os artigos 879, II e 882 do Código de Processo Civil, que assim dispõem:

***“Art. 879.  A alienação far-se-á:***

***II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.***

***Art. 882.  Não sendo possível a sua realização por meio eletrônico, o leilão será presencial.”***

A propósito, vale ressaltar as vantagens da realização dos leilões por meio eletrônico, através do site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) , quais sejam:

1. Ampla divulgação, visto que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;
2. Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque para o Google, Instagram e envio de e-mail direcionados a diversos investidores do segmento;
3. Publicidade por intermédio de mídia direcionada através da internet, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem na região do bem;
4. Acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);
5. Cientificação de todas as partes envolvidas no praceamento/leilão através de A.R. posteriormente juntado aos autos;
6. Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o **princípio da menor onerosidade causada ao devedor,** disposto no artigo 805 do Código de Processo Civil**, uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação,** e o devedor terá por expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade presencial.

Assim, em virtude das vantagens e da preferência legal pelo meio eletrônico, **requer-se** que o leilão seja realizado eletronicamente através do site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) , sob responsabilidade dos leiloeiros supracitados.

**A intimação do leiloeiro pode ser feita através do e-mail** **contato@mirandacarvalholeiloes.com.br** **ou pelo telefone 3003-0577.**

Nestes termos,

Pede, respeitosamente, deferimento.

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_de 2.022.

**XXXXXXXXXXXX OAB/XX Nº**